

**PORTARIA Nº 322/2020**

**“REGULAMENTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO O SISTEMA DIFERENCIADO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL EM RAZÃO DO RISCO DE PROPAGAÇÃO DO CORONA VÍRUS”**

**O VEREADOR MÁRCIO RIBEIRO ZANETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de regular as atividades desta Câmara Municipal com a menor circulação de pessoas possível no espaço físico desta Sede a fim de evitar a propagação do novo corona vírus (COVID-19) para a proteção da comunidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o empréstimo do prédio da Câmara Municipal para realização de reuniões com fluxo de pessoas, salvo somente reuniões realizadas pelo Comitê de Combate a Pandemia do COVID-19.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal neste período será normalmente de segunda a sexta das 8:hs às 14:00, com rodízio de pessoal, não prejudicando o atendimento ao público.

Atr. 3º - As sessões ordinárias serão realizadas normalmente desde que haja quórum e sem aglomeração de pessoas.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Morro Redondo, 23 de março de 2019.

Vereador Márcio Ribeiro Zanetti  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Carmen Buttow Pereira  
Diretora Geral

cdbp

